



INFORMAÇÕES SOBRE HETEROIDENTIFICAÇÃO (Complementar à Autodeclaração) SISU 2023.1

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará **Comissão de Heteroidentificação (Complementar à Autodeclaração) do Edital SISU 2023/1** para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.



O processo de Heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo, pela Comissão, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos pelo candidato no momento da solicitação de matrícula online, do Processo Seletivo do SISU - 2023/1, a Comissão, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

Para os candidatos indígenas a análise pela Comissão, será realizada através de vídeo, fotografia e declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena, submetidos pelo candidato autodeclarado no momento da solicitação de matrícula online, do Processo Seletivo do SISU - 2023/1, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão submeter, no momento de solicitação de matrícula online, a seguinte documentação específica:

- Autodeclaração racial, através de confirmação de ciência no momento de solicitação de matrícula online;
- Vídeo individual e recente;
- Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.
- Candidatos autodeclarados "indígenas" deverão apresentar, de forma obrigatória, declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena.

Requisitos para submissão do vídeo e da fotografia para comprovação de autodeclaração de pretos, pardos e indígenas:

	<p>Arquivo de vídeo: O vídeo deverá ser individual, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado em 2023; frontal; boa iluminação; fundo claro, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (Megabytes) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV;</p> <p>Roteiro: Eu (nome completo do candidato), meu número de identificação é (falar o número do documento de identificação), concorro a uma vaga no Curso (falar o nome do Curso), e me autodeclaro ("preto" ou "pardo" ou "indígena"). Afirmando ainda que as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras.</p>
	<p>Arquivo de fotografia: A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (Megabytes).</p>



A qualidade dos arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos na solicitação de matrícula *online* ou, se necessário, na fase de complementação de documentação nos prazos estabelecidos no Edital de convocação.

O vídeo e a fotografia disponibilizados pelo candidato serão arquivados junto ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI e Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, podendo ser utilizados a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo dos mesmos.

Será indeferido o candidato que não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão.

O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

1. Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
2. Não se autodeclarou preto ou pardo ou indígena;
3. Não foi possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo e na fotografia apresentadas pelo candidato;
4. Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

A Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *online* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do e-mail informado no ato da inscrição ou através de edital.

A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretará o indeferimento ou o cancelamento da matrícula inicialmente deferida e o encaminhamento das demais sanções cabíveis.

O resultado da heteroidentificação para cada chamada do SISU 2023/1 será disponibilizado em até 24 horas após o término do processo de solicitação de matrícula *online* no endereço eletrônico <http://famapr.edu.br>.

Candidatos indeferidos por esta comissão poderão solicitar recurso descrito no item 8.11 do edital que serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação (Complementar à Autodeclaração) da FAMA, de acordo com a Portaria nº 2 de 17 de fevereiro de 2023, a qual não conterà em sua composição membros que participaram da primeira análise do candidato, e tomará por base exclusivamente o vídeo e a fotografia disponibilizados pelo candidato durante o processo de solicitação de matrícula *online*.

O resultado dos recursos será publicado em até dois dias úteis após o encerramento do período de recursos no endereço eletrônico <http://famapr.edu.br>.

Sob nenhuma hipótese o deferimento ou indeferimento do candidato no processo de heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que porventura não submeter a documentação exigida para cumprimento da heteroidentificação será excluído do processo seletivo.

Dúvidas: e-mail para sisu@famapr.edu.br

